

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SINTRA

MAPA DE PESSOAL - 2026






União das Freguesias de Sintra
Junta de Freguesia



RUA CÂMARA PESTANA
EDIFÍCIO SINTRA, BLOCO B - LOJA

[HTTPS://UNIAODASFREGUESIAS-SINTRA.PT](https://uniaodasfreguesias-sintra.pt)

  UNIAOFREGUESIASDESINTRA  UFSINTRA



INTRODUÇÃO

No âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, o Mapa de Pessoal apresentado encontra-se elaborado de acordo com o previsto no artigo n.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução e contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- Das atribuições, competências e atividades que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, sendo estes de natureza temporária ou permanente;
- Do cargo, carreira e categoria que lhes correspondam;
- Do número de postos de trabalhos preenchidos, vagos e a preencher.

Em conformidade com o atrás exposto, para o ano de 2026, o Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Sintra compreende um total de **31 (trinta e um)** postos de trabalho em função das suas necessidades, discriminados da seguinte forma:

Lugares Preenchidos - 28 (vinte oito)

- a. **Dois** técnicos superiores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- b. **Um** Coordenador Técnico com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- c. **Dez** Assistentes Técnicos com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- d. **Um** Encarregado Operacional com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SINTRA

- e. **Doze** Assistentes Operacionais com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- f. **Dois** Assistentes Operacionais com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto;

Lugares a preencher – 3 (três)

- a. **Um** lugar no Cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau;
- b. **Um** lugar na Carreira/Categoria de Assistente Técnico, sendo que o mesmo se encontra vago por situação de aposentação;
- c. **Um** lugar na Carreira/Categoria de Assistente Operacional, por situação de aposentação

Tendo em conta a análise das necessidades para 2026 e com o compromisso de assegurar o pleno funcionamento dos seus serviços, propõe-se a integração de um Cargo de Dirigente de Nível Intermédio de 3º Grau no Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Sintra.

A criação deste cargo pretende garantir uma resposta mais célere, integrada e qualificada às necessidades da Junta de Freguesia, promovendo a melhoria dos processos internos, a articulação entre equipas e o acompanhamento adequado das atividades essenciais. Esta medida está alinhada com as orientações de reforço da eficiência da gestão pública na resposta aos desafios atuais e permite dotar a União das Freguesias de Sintra de uma estrutura organizacional capaz de enfrentar, com solidez, futuros desafios.

Ainda neste âmbito e atendendo às atuais exigências de funcionamento dos serviços e à prossecução eficaz das competências legalmente atribuídas a esta autarquia, a União das Freguesias de Sintra considera imprescindível acautelar o preenchimento de mais dois postos de trabalho.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SINTRA

Em primeiro lugar, prevê-se a necessidade do preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico. Tal necessidade decorre da complexidade crescente das tarefas de apoio técnico e da indispensável continuidade na prestação de um serviço público eficiente, rigoroso e devidamente articulado.

Em segundo lugar, justifica-se igualmente o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional. Este reforço destina-se a assegurar a execução das atividades operacionais essenciais ao bom funcionamento da freguesia.

Em resumo, o preenchimento dos referidos postos de trabalho mostra-se necessária, proporcional e alinhada com o interesse público, contribuindo para o reforço da gestão, coordenação e supervisão de áreas estratégicas com complexidade crescente, bem como para garantir a capacidade funcional da União das Freguesias de Sintra e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

Assim, nos termos da alínea m) do nº 1 do artº 9º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro de 2013, vem o Órgão Executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim), submeter para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, o Mapa de Pessoal, para o ano de 2026.

O Presidente da Junta

(Paulo Parracho)



UNIÃO DAS FREQUENCIAS DE SINTRA

Mapa de Pessoal para 2026

(Artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (LGTFFP))

Atribuições/competências/atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Nº de postos de trabalho											
		Contrato por tempo indeterminado			Contrato a termo incerto			Contrato a termo resolutivo					
		Preenchido	Vago	A Preencher	Preenchido	Vago	A Preencher	Preenchido	Vago	A Preencher	Vago	A Preencher	
													Total
Cargos de Dirigentes de Nível Intermédio	Dirigente Intermédio de 3.º Grau	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comum, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Pode representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialização, tomando opções de índole técnica enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Funções de chefia técnica e administrativa, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	10	1 a)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	11
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, bem como relatórios de planeamento e acompanhamento de obras	Encarregado Operacional	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.	Assistente Operacional	12	1 a)	1	2	0	0	0	0	0	0	0	15
TOTAL		26	2	3	2	0	2	0	0	0	0	0	31

Observações

a) Lugar vago por Aposentação



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SINTRA

Mapa de Pessoal para 2026

(Artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de Junho (LGTFP))

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/carreira/categoria	Número de postos de trabalho	Observações
Dirigente Intermédio de 3.º Grau	1	
Técnico superior	2	
Coordenador técnico	1	
Assistente técnico	11	1 lugar vago por Aposentação
Encarregado operacional	1	
Assistente operacional	15	1 lugar vago por Aposentação
TOTAL	31	

Aprovado em Reunião de Executivo de 3 de dezembro de 2025

O Presidente da Junta

Aprovado em Reunião de Assembleia de 22 de Dezembro de 2025

A Presidente da Assembleia